



Lorrane Augusto Correa <licita.lorrane@alcidescarneiro.com>

---

## Pedido de Esclarecimentos

---

RC ICAP <rc.rhicap@gmail.com>  
Para: licitacao@alcidescarneiro.com

8 de abril de 2022 13:32

Prezado Pregoeiro,

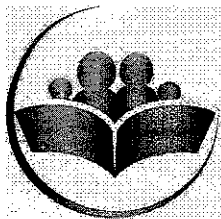
Enviamos nosso pedido de esclarecimento, afim de prepararmos a melhor proposta pra atendê-los.

No aguardo de uma resposta.

**Atenciosamente,**  
**Recursos Humanos- Mesquita**  
**Instituto de Capacitação Profissional - ICAP**  
**21 3589 6410**

---

 ICAP - Questionamentos Petropolis.pdf  
114K



**ICAP**  
Instituto de Capacitação  
Profissional

Ao  
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO - SEHAC  
Ref.: PP N° 012/2022  
Processo n° 156/2022

**Objeto: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, COMPOSTA POR PROFISSIONAIS MÉDICOS E DENTISTAS, PARA ATENDER AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO DA CIDADE DE PETRÓPOLIS-RJ– UPA'S 24 HORAS CENTRO, CASCATINHA E ITAIPAVA E DEMAIS UNIDADES EVENTUALMENTE SUBMETIDAS Á GESTÃO DO SEHAC, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

Pelo presente instrumento, o Instituto de Capacitação Profissional - ICAP, CNPJ 11.329.127/0001-75, com endereço à Rua Quinze, n° 704, parte, Jacaré, Saquarema/RJ, CEP 28.990-000, na licitação na modalidade de Pregão n° 027/2019, a ser realizado em 13 de abril de 2022, às 10:00 hs, no município de Petrópolis, à RUA VIGÁRIO CORRÊA, 1345, CORREAS, PETRÓPOLIS–RJ, SALA DE LICITAÇÕES DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO, solicita os seguintes esclarecimentos:

- 1) **Os documentos os quais o representante legal deverá assinar, pode ser assinado eletronicamente?**
  
- 2) **Para fins de elaboração da proposta financeira, qual seria a forma de contratação dos profissionais? Uma vez que no item 17.4, subitem do “17 – Condições de Pagamento”, diz “17.4. Além dos documentos listados na cláusula gg) item 09- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA do termo de Referência, em relação aos plantões realizados, a CONTRATADA deverá apresentar mensalmente aos Fiscais de contrato, em documento digitalizado (pdf): a) Certidões Negativas de débito junto ao FGTS, União e Justiça do Trabalho; b) Cópia da Folha de Pagamento; c) Guias de recolhimento de FGTS e seu**



comprovante de pagamento, acompanhada da Relação de Empregados – RE, alocados neste Contrato, d)Comprovantes de recolhimento do INSS; e)Comprovantes de Rescisões dos Contratos no período (se houver)” e no item 17.5 diz “17.5. Em caso de serviços executados por sócios ou acionistas, deverá ser apresentado o Contrato Social ou Estatuto ou Ata de Assembleia devidamente atualizada, no qual constem os nomes de todos os profissionais que prestaram plantões no mês antecedente, sob pena de retenção do imposto devido, conforme previsto na alínea f), item 11.4”.

É o que cabia solicitar. Ficando no aguardo da resposta pra podermos dar continuidade ao fechamento dos envelopes.

Saquarema/RJ, 08 de abril de 2022.

Mauricio Barbieri Silva

CPF: 383.424.807-04

Presidente



Lorrane Augusto Correa &lt;licita.lorrane@alcidescarneiro.com&gt;

---

## Pedido de Esclarecimentos

---

Lorrane Augusto Correa &lt;licita.lorrane@alcidescarneiro.com&gt;

11 de abril de 2022 11:46

Para: RC ICAP &lt;rc.rhicap@gmail.com&gt;

Cc: licitacao@alcidescarneiro.com

Bom Dia

Segue esclarecimentos das dúvidas apresentadas:

**1) Os documentos os quais o representante legal deverá assinar, pode ser assinado eletronicamente?****Resposta:** Serão aceitos os documentos assinados eletronicamente, somente aqueles que estiverem devidamente autenticados.**2) Para fins de elaboração da proposta financeira, qual seria a forma de contratação dos profissionais? Uma vez que no item 17.4, subitem do "17 – Condições de Pagamento", diz "17.4. Além dos documentos listados na cláusula gg) item 09- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA do termo de Referência, em relação aos plantões realizados, a CONTRATADA deverá apresentar mensalmente aos Fiscais de contrato, em documento digitalizado (pdf): a) Certidões Negativas de débito junto ao FGTS, União e Justiça do Trabalho; b) Cópia da Folha de Pagamento; c) Guias de recolhimento de FGTS e seu comprovante de pagamento, acompanhada da Relação de Empregados – RE, alocados neste Contrato, d) Comprovantes de recolhimento do INSS; e) Comprovantes de Rescisões dos Contratos no período (se houver)" e no item 17.5 diz "17.5. Em caso de serviços executados por sócios ou acionistas, deverá ser apresentado o Contrato Social ou Estatuto ou Ata de Assembléia devidamente atualizada, no qual constem os nomes de todos os profissionais que prestaram plantões no mês antecedente, sob pena de retenção do imposto devido, conforme previsto na alínea f), item 11.4".****Resposta:** O SEHAC não determina a forma de contratação dos funcionários que prestarão os serviços, ficando a critério da empresa escolher a forma dentre as permitidas em lei e apresentar documentação comprobatória para tanto, conforme solicitado no item 17.4 ou 17.5 dependendo do caso, para fins de fiscalização.

Att

Lorrane

[Texto das mensagens anteriores oculto]